

LEI COMPLEMENTAR Nº 105 /2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA AS REFERÊNCIAS 01 A 05 DO ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura de Juquiá, aos servidores que ocupam os cargos constantes das referências 01 a 05, conforme tabela anexa.

Art. 2º- A alteração será devida aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTO
PADRÃO

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
ENQUADRAMENTO	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos
1	1.045,00	1.097,25	1.152,11	1.209,72	1.270,20	1.333,71
2	1.060,44	1.113,46	1.169,14	1.227,59	1.288,97	1.353,42
3	1.078,42	1.132,34	1.188,96	1.248,41	1.310,83	1.376,37
3-A	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68	1.701,71	1.786,79
4	1.090,79	1.145,33	1.202,60	1.262,73	1.325,86	1.392,16
5	1.099,15	1.154,11	1.211,81	1.272,40	1.336,02	1.402,82